LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº PI-LI.06378-6/2026

PROCESSO: **LI.07350-3/2026**
VALIDADE: **26/05/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

CPF/CNPJ

13.855.882/0002-08

EMPREENDIMENTO

NOME

POSTO AÉREO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.000916-4	2368

ATIVIDADES

ATIV.41840

POSTO AÉREO DE ABASTECIMENTO (PAA) DE COMBUSTÍVEIS (E1-009)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 20,0 m³

Município:

Buriti dos Lopes (PI)

Coordenadas Geográficas:

03°07'39.98"S / 41°47'10.13"O

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 27/05/2026 às 10:59
[XqoWzMgRwwkZyTwZ71R7iwiSZebAfqjHQnFAV89n1eMcxITfjqpf8bj7mGYWCOkW]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/05/2026 às 11:48
[pNAoA90oxx3CFq8nySMHFoOo5Uv15KxFUJLXQ2USFFxkDF4qdKl60KLY2gFB1WSg]

Emitido eletronicamente em 27/05/2026 11:52 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.29055-4/2026.FA0E.37DB.CC8C]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.78614722222222, -3.127772222222222)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **26/05/2029** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LI autoriza a instalação da atividade/empreendimento de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes;

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 27/05/2026 às 10:59
[XqoWzMgRwwkZyTwZ71R7iwiSZebAfqjHQnFAV89n1eMcxITfjqpf8bj7mGYWCOkW]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/05/2026 às 11:48
[pNAoA90oxx3CFq8nySMHFoOo5Uv15KxFUJLXQ2USFFxkDF4qdKl60KLY2gFB1WSg]

Emitido eletronicamente em 27/05/2026 11:52 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.29055-4/2026.FA0E.37DB.CC8C]

ii. Esta LI não autoriza a supressão de vegetação nativa, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), manejo de fauna, queima controlada ou outorga de recursos hídricos;
iii. Esta Licença de Instalação (LI) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado conforme Lei nº. 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iv. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
v. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
vi. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Licença de Operação;
vii. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
viii. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental;
ix. As recomendações e especificações técnicas constantes dos projetos e estudos ambientais acostados ao presente licenciamento ambiental passam a fazer parte das condicionantes da LI;
x. Fica o empreendedor ciente de que, constatando a prática de algo divergente às diretrizes e especificações técnicas fixadas nos projetos e estudos ambientais acostados ao presente processo de licenciamento ambiental, ou a não concretização de alguma delas, estará enquadrado na infração prevista no Inciso II, Art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/08, o que pode ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste mesmo diploma legal;
xi. O empreendedor deverá adotar todas as precauções necessárias a fim de se evitar danos ao meio ambiente;
xii. O empreendedor deverá comunicar, formalmente, à SEMAR, sobre a ocorrência de acidentes com danos ambientais ou vítimas humanas durante a implantação da atividade/empreendimento;
xiii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Instalação (LI)"

OBSERVAÇÕES

Recomendações práticas para instalação e operação: 1. Impermeabilização — prioridade máxima. O solo local é permeável. Toda a área de abastecimento, incluindo a bacia de contenção, deve ser executada com piso de concreto impermeável sem frestas ou rachaduras. Inspecionar regularmente a integridade do piso. 2. Dimensione bem a SAO. A Caixa Separadora de Água e Óleo deve ser projetada conforme a ABNT NBR 14605 e a vazão máxima esperada na área. Evite subdimensionar: uma SAO inadequada se torna ineficaz rapidamente. 3. Mantenha registro de todas as inspeções. Crie um livro de manutenção com datas, responsáveis e resultados de cada inspeção do tanque, mangueiras, válvulas e SAO. Isso é fundamental para o monitoramento ambiental e para demonstrar conformidade ao órgão licenciador. 4. Elabore o Plano de Emergência antes de iniciar a operação. O

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 27/05/2026 às 10:59
[XqoWzMgRwwkZyTwZ71R7iwiSZebAfqjHQnFAV89n1eMcxITfjqpf8bj7mGYWCOkW]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/05/2026 às 11:48
[pNAoA90oxx3CFq8nySMHFoOo5Uv15KxFUJLXQ2USFFxkDF4qdKl60KLY2gFB1WSg]

Emitido eletronicamente em 27/05/2026 11:52 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.29055-4/2026.FA0E.37DB.CC8C]

PAE deve conter procedimentos claros para derramamento, incêndio e vazamento, lista de contatos de emergência (Corpo de Bombeiros, SEMAC, IBAMA) e lista de materiais absorventes disponíveis no local (areia, serragem ou kits de contenção de derramamento). 5. Treine a equipe antes de operar. Os operadores precisam ser capacitados em manuseio seguro de combustíveis, uso dos equipamentos de contenção e como agir em caso de acidente — exigência legal e condição de licença. 6. Atenção ao recebimento do combustível pelo caminhão-tanque. O momento da descarga é de alto risco. Garanta que o abastecimento pelo caminhão ocorra com a área cercada, válvulas de overfill instaladas e operador presente durante todo o processo.

Teresina (PI), 27/05/2026

(assinado eletronicamente)
FELIPE GOMES DA SILVA
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 27/05/2026 às 10:59
[XqoWzMgRwwkZyTwZ71R7iwiSZebAfqjHQnFAV89n1eMcxITfjqpf8bj7mGYWCOkW]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/05/2026 às 11:48
[pNAoA90oxx3CFq8nySMHFoOo5Uv15KxFUJLXQ2USFFxkDF4qdKl60KLY2gFB1WSg]

Emitido eletronicamente em 27/05/2026 11:52 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.29055-4/2026.FA0E.37DB.CC8C]